



PARECER ÚNICO N° 1229255/2014

INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA COPAM: 11807/2007/003/2013	SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Não há processos vinculados	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
--	------------------	------------------

EMPREENDERDOR: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A	CNPJ: 02.359.572/0001-97
EMPREENDIMENTO: – SE PRINCIPAL CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO LINHA DE TRANSMISSÃO SE ITABIRA 2	CNPJ: 02.359.572/0001-97
MUNICÍPIO: Itabira, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Passabem, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.	ZONA: RURAL
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7845024 LONG/X 688210
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	 <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Santo Antônio
UPGRH: DO3 Rio Santo Antônio	
CÓDIGO: E-02-03-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Tensão 230 KV – Ext. 90,6 KM
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Baptista Figueiredo Engenharia Ltda.	CNPJ nº 07.584.845/0001-10
Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda.	CNPJ nº 08.314.527/0001-00
BRANDT Meio Ambiente Ltda.	CNPJ nº 71.061.162/0001-88
SCIENTIA Consultoria Científica Ltda.	CNPJ nº 60.911.542/0001-48
Agroflor Engenharia e Assessoria em G. Empresarial Ltda.	CNPJ nº 07.485.463/0001-30
Nicho Engenheiros consultores Ltda.	CNPJ nº 26.232.330/0001-04
Oppus Acústica Ltda.	CNPJ nº 04.921.108/0001-78
Tetra Tech do Brasil Minérios e Metais Ltda.	CNPJ nº 15.226.184/0001-80
RELATÓRIO DE VISTORIA: 06/2014	DATA: 25 e 26/02/214



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Cristiani Alves Costa – Analista Ambiental (Gestora)	1155948-1	
Gabriela Monteiro de Castro	1318548-3	
Sara Michelly Cruz	1364596-5	
Wesley Alexandre de Paula – analista e diretor de controle processual	1189099-3	
De acordo: Rodrigo Ribas– Diretor Regional de Apoio Técnico	1220634-8	

1. Introdução

O empreendimento Linha de Transmissão SE Itabira 2 – SE principal Conceição do Mato Dentro já possui licença ambiental de instalação – LI, sob Certificado N° 085/2012, concedida por meio de decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, na 61ª reunião da Unidade Regional Colegiada (URC) do Jequitinhonha, realizada no dia 15/03/2012.

Em decorrência da concessão de medida liminar nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.12.075.118-5, promovida pelo Ministério Público Estadual, junto à 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Autarquias, a LI nº 085/2012 teve os seus efeitos suspensos até decisão final ou a obtenção de anuência do IBAMA nos termos do art.19 do Decreto nº 6.660/2008. Tal suspensão prevaleceu até a data de 08/11/2012, quando ocorreu a homologação por sentença do acordo celebrado entre o empreendedor, o Estado de Minas Gerais e o Ministério Público Estadual, o que pôs fim a presente Ação Civil Pública.

Como consequência da suspensão dos efeitos jurídicos da LI, os prazos para cumprimento de determinadas condicionantes (8, 10, 11, 12, 16 e 18) também foram alterados, conforme solicitado pelo empreendedor, através dos Ofícios AFB-EXT nº 143, de 08 de maio de 2012, nº 237, de 27 de julho de 2012, considerando-se como termo inicial a partir da suspensão dos efeitos da liminar com a homologação do acordo nos autos da ação em questão, ou seja, na data de 08/11/2012.



Com o objetivo de dar continuidade ao processo de regularização ambiental e obter licença de operação (LO), apresentou-se o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) N° R433082/2013, na data de 20/09/2013 na SUPRAM Central Metropolitana, conforme informação constante no SIAM. A partir deste, gerou-se o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 1812505/2013 B. A formalização do processo ocorreu no dia 02 de dezembro de 2013 na SUPRAM Jequitinhonha, com a apresentação da documentação exigida, constante no referido FOBI.

Com o objetivo de subsidiar a análise do processo, no sentido de atestar a licença de operação, realizou-se vistoria na área onde foi implantado o empreendimento nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014. Nesta vistoria foi constatado que a atividade "Linha de Transmissão de Energia" já se encontrava em exercício mediante o amparo de Autorização Provisória para Operação - APO – emitida pelo órgão ambiental competente em 06 de dezembro de 2013, a qual foi solicitada pelo empreendedor na ocasião da formalização deste processo, por meio do documento constante na página 08/pasta 01/LO.

Importante informar que para fins da emissão da APO houve uma verificação prévia do cumprimento das condicionantes consideradas imprescindíveis para a operação do empreendimento, de acordo com decisão do alinhamento entre as SUPRAM's realizado em novembro de 2013. Como não se verificou nenhum óbice por parte da SUPRAMJEQ, a APO foi concedida, nos termos do Parecer Jurídico doc. SIAM nº 2133806/2013, constante na página 1667/pasta 04/LO.

Em análise às condicionantes do processo de licença prévia e de instalação deste empreendimento (PA. N° 11807/2007/003/2013), pôde-se constatar que houve cumprimento fora do prazo das condicionantes nº 09 e 11. Em virtude de tal descumprimento foi lavrado o auto de infração nº 67971/2014.

Ante a necessidade de subsidiar a análise do processo, foram solicitadas informações complementares por meio do ofício N° 679/2014 no dia 29 de maio de 2014. As informações



complementares inerentes ao referido ofício foram formalizadas sob protocolo nº R0201675/2014 no dia 18 de junho de 2014, as quais foram avaliadas pela equipe técnica deste processo e consideradas satisfatórias.

Foram apresentadas comprovações do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação, bem como as informações/estudos, solicitado nas Informações Complementares, os quais foram executados/elaborados pelas consultorias: Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda, SCIENTIA Consultoria Científica Ltda, BRANDT Meio Ambiente Ltda, Baptista Figueiredo Engenharia Ltda, Agroflor Engenharia e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda, Nicho Engenheiros consultores Ltda, Oppus Acústica Ltda e Tetra Tech do Brasil Minérios e Metais Ltda.

A Linha de Transmissão intercepta duas Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável: APAM Santo Antônio (Itabira) e APAM Itacurú (Itambé do Mato Dentro) e passa na zona de amortecimento de duas Unidades de Conservação de Proteção Integral: Monumento Natural Municipal da Serra da Ferrugem (Conceição do Mato Dentro) e Parque Natural Municipal Mata do Intelecto (Itabira).

Foi publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2011, Resolução Autorizativa nº 2.796, de 1 de março de 2011, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a qual autoriza à Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. acesso à Subestação Itabira 2.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Operação (LO) da atividade “Linha de Transmissão de Energia”, do referido empreendimento, que de acordo com a DN Nº 74/2004, foi enquadrado em classe V, devido ao porte grande e potencial poluidor médio. A análise técnica baseou-se na avaliação dos referidos estudos, na vistoria técnica realizada na área do empreendimento e em informações complementares.

2. Caracterização do Empreendimento



Este empreendimento tem por objetivo subsidiar a atividade de extração de minério de ferro na região dos municípios de Conceição de Mato Dentro, Alvorada de Minas e Serro. A área de abrangência do mesmo compreende uma extensão de 90,6 km que interliga a Subestação (SE) Itabira à SE Alvorada de Minas. Sua faixa de servidão/passagem abrange uma largura de 40 metros, sendo 20 metros para cada lado a partir do eixo central. A atividade que se pretende exercer no empreendimento trata-se da transmissão de energia elétrica por meio de 187 torres metálicas com altura mínima de 13,5 metros e a máxima de 40,5 metros e 33 vértices.

A linha de transmissão sobrepõe várias Linhas de Distribuição e duas Linhas de Transmissão da CEMIG, no município de Itabira, devidamente autorizadas pela ANEEL por meio da Resolução Autorizativa N° 2.796 de 1 de maio de 2011. Encontra-se devidamente regularizada perante o Ministério do Meio Ambiente por meio do Cadastro Técnico Federal, sob o registro n° 3290346 por se caracterizar como atividade potencialmente poluidora.

O traçado da linha de transmissão segundo informações e documentos constantes do processo atingiu no total 134 propriedades/posses, e não 120 como informado na LI. Foram apresentados contratos de instituição de servidão e decisões judiciais de imissão de posse em ações de desapropriações promovidas pelo empreendimento.

A Linha de Transmissão encontra-se registrada junto ao IBAMA sob o número 3290346, conforme exigências da Portaria Interministerial nº 292, de 28 de abril de 1989 e da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de outubro de 1992.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A intervenção em recurso hídrico ocorreu na instalação do empreendimento, visando a melhoria das travessias sobre cursos da água, sem alterações no regime, na quantidade e qualidade da água sendo emitida dispensa de outorga (pág. 2.656). Para consumo dos funcionários e nos canteiros de obras utilizou-se água fornecida pelas concessionárias locais



SAEE e COPASA conforme informado nos relatórios dos Programas de Gestão Ambiental das Obras e Monitoramento Ambiental do Empreendimento.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A implantação do empreendimento implicou em intervenção validada através do deferimento da Licença de Instalação - LI nº 085/2012 e da AIA nº 07410/2010.

A área total de intervenção prevista era de 376,535ha. Com objetivo de reduzir ao mínimo a retirada da vegetação nativa foram feitas faixas de sete metros de largura em área de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração e cinco metros nas áreas de floresta estacional semidecidual em estágio médio e avançado. Nas áreas de vegetação exótica adotou-se 40 metros de largura. Não haverá mais supressão de vegetação durante a operação, sendo realizadas capina e poda da vegetação dentro da faixa de servidão, ao longo da linha, de forma a garantir a segurança e o bom funcionamento do sistema.

5. Reserva Legal

Visto tratar-se de linha de transmissão e distribuição de energia elétrica, cujas áreas foram objeto de servidão por detentor de concessão para a exploração de potencial de energia, o empreendimento não se sujeita à constituição de Reserva Legal, de acordo o disposto no artigo 25, §2º, II da Lei Estadual nº 20.922/2013 e artigo 12, §7º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Entretanto o traçado da linha atinge área correspondente a 4,38ha de Reserva Florestal Legal da "Fazenda Achupé", de propriedade da Nova Era Silicon S.A . Por isso foi elaborado Termo de Responsabilidade/Compromisso de averbação e Preservação de Reserva Legal para realocação da reserva, sendo a propriedade receptora correspondente a 5,11ha, com vegetação similar constituída de Mata Atlântica Secundária nos estágios de regeneração média e avançada. As evidências da relocação encontram-se na documentação juntada pelo empreendedor nos autos do processo da Licença de instalação.



6. Compensações ambientais – APP, Mata Atlântica, SNUC e árvores imunes de corte.

Nas fases anteriores do licenciamento ambiental, constatou-se que este empreendimento é passível de compensações ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, por intervenção em vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e por supressão de espécies imunes de corte e ameaçadas de extinção. Assim sendo, a SUPRAM Jequitinhonha solicitou nas condicionantes nº 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Licença de Instalação que o empreendedor protocolasse o processo de cumprimento de compensação florestal junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF/GCA) e apresentasse os termos de compromisso de compensação por intervenção em APP e vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. O cumprimento das compensações será discutido a seguir no âmbito da discussão de suas respectivas condicionantes.

Quanto a Compensação Ambiental referente ao artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00, Decreto federal nº 4.340/02 e Decreto Estadual nº 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.629/11, que dispõem sobre a compensação ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, já está quitada e os recibos encontram-se nos autos do processo.

7. Análise do cumprimento das condicionantes de LI

Condicionante 01:

Apresentar anuênciam (autorização do Conselho Gestor) para intervenção na área da APAM Santo Antônio, localizada no município de Itabira. Prazo: Antes da intervenção na APAM Santo Antônio.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Foi apresentado em 16/03/2012 ofício protocolado sob o nº R215881/2012 (pág. 1782, pasta 5) contendo o Termo de Anuênciam CODEMA nº 02/2012.

Condicionante 02:



Apresentar autorização (Instrumentos Particulares de Constituição de Servidão, Direito de Uso, Transferência e Imissão de Posse e outras Avenças) para as propriedades não negociadas que ainda não constam no processo. Prazo: Antes do início das atividades nas propriedades não negociadas.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: O traçado da linha de transmissão segundo informações e documentos constantes do processo atingiram no total 134 propriedades/posses, e não 120, como informado na LI. Foram apresentados contratos de instituição de servidão e decisões judiciais de imissão de posse em ações de desapropriações promovidas pelo empreendimento. Cumpre destacar, que as informações constantes dos estudos são de responsabilidade do proponente do projeto, nos termos do art.7º da Resolução CONAMA nº 01/86.

Condicionante 03:

Realizar o seccionamento e aterrramento das cercas de proteção para as atividades de pastoreio e divisão de propriedades que forem transpassadas no traçado da LT. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Em 14/11/2013 o empreendedor protocolou documento constante na página 4.327/Pasta nº 13/LI, juntamente com relatório fotográfico e planilha informativa sobre a execução dos serviços de seccionamento e aterrramento de cercas. De acordo com tais informações, ainda ficou restando um quantitativo de cercas para conclusão do serviço. Posteriormente, em documentação protocolada em 04/12/2013 (protocolo R0462184/20013), constante na página 4.936/Pasta 14/LI, o empreendedor informa que foi executado o seccionamento e o aterrramento de todas as 186 cercas com conclusão em 02/12/2013. Em vistoria realizada entre os dias 25 e 26 de fevereiro de 2014, foi possível comprovar tal execução naqueles locais vistoriados. Cabe esclarecer que a responsabilidade



do cumprimento e execução de forma adequada do seccionamento e aterramento dessas cercas são de inteira responsabilidade do empreendedor, cabendo-lhe também o monitoramento das mesmas ao longo da vigência da licença de operação.

Condicionante 04:

Apresentar cópia do contrato com a(s) empreiteira(s) que realizará (ão) as obras de implantação da Linha de Transmissão contendo cláusula específica sobre a destinação final adequada de resíduos classe I (resíduos perigosos) gerados nas atividades, suprimindo as cláusulas de cunho confidencial. Prazo: 60 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/11/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: Em 14/05/2012 foi protocolado nesta SUPRAM, protocolo nº R240568/2012, ofício constante na página nº 1.859/Pasta nº 06/LI, juntamente com o contrato estabelecido entre o empreendedor e a empresa Baptista Figueiredo Engenharia Ltda, constante na página 1861, no qual contém cláusula específica conforme exigido na condicionante.

Condicionante 05:

Apresentar cópia do contrato com a(s) empreiteira(s) que realizará (ão) as obras de implantação da Linha de Transmissão contendo cláusula específica prevendo a contratação preferencial de mão-de-obra local, de modo a promover o efetivo ingresso da população local nos postos de trabalho criados pelo projeto, suprimindo as cláusulas de cunho confidencial. Prazo: 60 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/11/2012.



Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Em 14/05/2012 foi protocolado nesta SUPRAM, protocolo nº R240568/2012, ofício constante na página nº 1.859/Pasta nº 06/LI, juntamente com o contrato estabelecido entre o empreendedor e a empresa Baptista Figueiredo Engenharia Ltda, constante na página 1861, no qual contém cláusula específica conforme exigido na condicionante.

Condicionante 06:

Formalizar processo de regularização ambiental caso haja necessidade de extração mineral, fora do leito estradal, para pavimentação dos acessos a serem abertos ou melhoria dos já existentes. Prazo: Antes da intervenção.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: O início da atividade de desmate (intervenção nas propriedades) foi em fevereiro de 2013 (página nº 274/Pasta 01/LO). Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM verificou-se que não foi formalizado processo administrativo para tal atividade. Em reunião realizada nesta SUPRAM para fins de apresentação do cumprimento das condicionantes da LI, o empreendedor informou que não ocorreu intervenção para extração mineral fora do leito estradal, para pavimentação dos acessos a serem abertos ou melhoria dos já existentes. Em vistoria, não se verificou intervenções fora do leito estradal nas áreas vistoriadas.

Condicionante 07:

Não instalar praças de serviços e praças de lançamento fora da área da faixa de servidão sem a devida regularização ambiental, onde haja necessidade de supressão de vegetação nativa. Prazo: Durante a vigência da LI.

Estado da condicionante: **Cumprida.**



Análise técnica: No dia 11/04/2012 foi apresentado um ofício (AFB – EXT:115/2012), protocolo nº 315, informando que o empreendedor acata a condicionante 7, e que portanto não irá instalar praças de serviços e praças de lançamento fora da área da faixa de servidão sem a devida regularização ambiental.

Em vistoria realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014 foi constatado o cumprimento desta condicionante, visto que não foi verificada a abertura de praças de lançamento de cabos fora da faixa de servidão nas áreas vistoriadas. Dentro destas, verificou-se a implantação de medidas de contenção e revegetação. Foi informado que ao todo foram necessárias cerca de 90 praças.

Condicionante 08:

Apresentar relatório, contendo análise técnica, das atividades/ações realizadas no âmbito dos Programas de Gestão Ambiental das Obras; de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Controle dos Processos Erosivos; de Comunicação Social; de Segurança e Alerta do Trabalhador; e Monitoramento Ambiental do Empreendimento. Ressalta-se que o último relatório trimestral deverá estar acompanhado do Relatório Final. Prazo: Trimestralmente a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é trimestralmente a partir do dia 09/11/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: **Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Controle dos Processos Erosivos:** Foram apresentados seis relatórios trimestrais de dezembro de 2012 a junho de 2014, protocolos R345430/2013, R380094/2013, R417014/2013, R452255/2013, R0147716/2014, R0232732/2014: As atividades relacionadas ao programa seguiram o cronograma apresentado para concessão da Licença de Instalação tendo sido realizadas as seguintes ações: Foram realizadas inspeções no traçado da linha de transmissão com o intuito de identificar focos erosivos já existentes antes do início das obras. Nesta primeira



inspeção foram apresentadas fotografias de nove processos erosivos, na época do segundo relatório foram identificados mais quatro focos, totalizando 13, não sendo identificados novos focos durante as obras. Foram apresentadas fotografias de alguns exemplares de focos erosivos identificados nestas expedições de background. As obras dos acessos para as instalações das praças de serviços, transporte de operários e equipamentos auxiliares para montagem das estruturas e cabos iniciaram em março de 2013. Foi avaliada por Engenheiro Florestal da empresa Baptista Figueiredo e a equipe técnica da Anglo American a necessidade de implantação de sistemas de contenção de águas pluviais (canaletas, caixas de contenção, entre outros) nos acessos às torres da linha de transmissão durante a abertura de todos os acessos. Foi feita a retirada e o armazenamento do top-soil nas proximidades dos acessos de serviços aberto, comprovado por fotografias. No mês de agosto de 2013 foi feita avaliação em campo para diagnosticar os locais e as técnicas de revegetação que deveriam ser executadas para cada área a ser recuperada.

Em setembro de 2013 iniciou-se a recuperação das áreas intervindas para a implantação do empreendimento. As atividades foram desenvolvidas pela Equipe Anglo American (Empreendedor), Equipe Tetra Tech (Gerenciador) e Equipe Baptista Figueiredo (Construtor). As ações adotadas foram: a) Retirada e armazenamento do solo de decapamento; b) Reaplicação do solo orgânico armazenado; c) Utilização mínima de produtos agroquímicos limitados a adubação e o necessário para o combate de formigas cortadeiras; d) Revegetação de taludes e acessos provisórios: receberam a revegetação verde inicial através da técnica de semeio manual de mix de sementes leguminosas e gramíneas; e) Revegetação da base das torres: semeio manual de gramíneas; f) Cobertura com manta vegetal sobre os taludes; g) Revegetação secundária: plantio de espécies arbustivas e arbóreas; h) Implantação de dispositivos de contenção de sedimentos (bidim, canaleta de drenagem, caixa dissipadora, biorretentor de sedimentos, instalação de paliçadas).

No total foram 187 torres implantadas e as ações referentes a cada torre e acessos estão descritas nos relatórios, as ações foram comprovadas por fotografias de algumas torres.



Revegetação básica da área total impactada pelo empreendimento ocorreu no período de setembro de 2013 a janeiro de 2014, a área acumulada de área revegetada nos acessos de serviço foi de 15.353m² (1.586m² - 10,33% - reaplicação de solo de decapamento, 6.468m² - 42,13% - semeio mix de sementes, 7.299m² - 47,54% - aplicação de biomanta).

A revegetação verde inicial foi finalizada em janeiro de 2014 e a partir de então foi realizado monitoramento e avaliações de campo da efetividade das medidas tomadas.

A revegetação secundária com plantio de espécies arbustivas e arbóreas nativas foi realizada apenas para auxiliar na recuperação de áreas de preservação permanente (APP). O plantio ocorreu no acesso a torre 101 com introdução de 15 mudas florestais produzidas no viveiro da Anglo e a área foi cercada com arame farpado.

Para o controle de processos erosivos (sulcos e ravinas) que desenvolvem após a remoção da cobertura superficial do solo e da compactação da superfície e que poderiam colocar em risco as estruturas das torres foram implantadas pequenas paliçadas construídas ao longo dos sulcos erosivos de acordo com a extensão do sulco e tamanho da área erodida.

Em abril de 2014 foi realizada a primeira vistoria para manutenção preventiva, onde foram identificadas falhas no desenvolvimento da vegetação em alguns pontos, falhas no plantio, formação de focos erosivos, necessidade de poda de árvores, limpeza de faixa de servidão e manutenção de algumas estruturas provisórias de contenção de sedimentos.

Dando sequência ao programa proposto na Licença de Operação deverá ser realizado o monitoramento das áreas recuperadas e medidas adotadas para conter os processos erosivos com avaliação da efetividade das medidas tomadas durante no mínimo dois anos após inicio da operação, sendo pedido como condicionante a apresentação semestral dos relatórios de monitoramento com avaliação técnica e medidas a serem tomadas nas áreas com desempenho inadequado e nos novos focos de erosão identificados.

Gestão Ambiental das Obras:



O cumprimento desta condicionante por meio dos ofícios de protocolo nº 795, R380094/2013, 795, 1066, R0030359/2014, R0147716/2014, juntamente com os relatórios de Monitoramento Ambiental do Empreendimento é informado a seguir. Monitoramento Ambiental do Empreendimento: O cumprimento desta condicionante foi apresentado em três relatórios de protocolos nº 795, R380094/2013, 795, 1066, R0030359/2014 e R0147716/2014.

A avaliação e monitoramento da eficácia deste programa são obtidos pela análise do cumprimento das recomendações de cada programa específico relacionado ao PCA e observação dos princípios normativos e legais na supressão da vegetação, na redução dos impactos à flora e fauna, na proteção do solo e aquíferos, no bom relacionamento com as pessoas diretamente afetadas e o respeito aos seus direitos, na manutenção das áreas isentas de contaminação pelo acúmulo e disposição adequada de resíduos sólidos resultantes dos trabalhos de instalação da linha de transmissão, pelo disciplinado tráfego de veículos e máquinas respeitando os limites de emissão sonora e dispersão de particulados no ar, e também pela não geração de efluentes líquidos. Quanto aos recursos hídricos: a) os canteiros de obras utilizaram água fornecida pelas concessionárias locais (SAEE, COPASA), garrafas térmicas nas frentes de serviço e galões de água mineral em alguns escritórios. Nas caixas d'água e bebedouros foi feita a limpeza e manutenção semestralmente, monitoramento da potabilidade da água por laboratórios acreditados pela NBR ISSO 17.025:2005 para averiguar se estava atendendo a portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, que dispõe sobre qualidade da água pra consumo humano. b) efluentes sanitários: nos canteiros de obras de Itabira o efluente gerado foi coletado dos banheiros químicos e encaminhado para sistema autônomo de água e esgotos – SAEE de Itabira e encaminhado para estação de tratamento de esgoto, com anuênciia da mesma. Canteiro de obras de Dom Joaquim e Morro do Pilar foram armazenados em uma cisterna de acúmulo e banheiros químicos, sendo coletada por caminhões limpa fossa (empresa Zirigidum Shows e Eventos Ltda.) e encaminhado para desentupidora (Desentupidora Palmira). Canteiro de obras Itambé do Mato Dentro: é armazenado nos banheiros químicos e coletado por caminhão limpa fossa da empresa Grupo Locsan Ltda e encaminhado para estação de



tratamento de esgoto de Itabira. Foram apresentadas as licenças ambientais de operação das empresas responsáveis pela coleta e deposição final. c) intervenção em recurso hídrico: foram melhoradas travessias sobre cursos da água, sem alterações no regime, na quantidade e qualidade da água dispensando outorga (Sura - Ofício 010/2013 Pág.375 LO). Quanto aos resíduos sólidos: a) Resíduos gerados nos imóveis (canteiros de obras, alojamentos, escritórios, almoxarifados) foram coletados de forma seletiva, armazenados em baías de resíduos, encaminhados à destinação final em empresas especializadas e licenciadas para esse fim sendo feito o controle através de fichas de "registro temporário de armazenamento de resíduos" e "Manifesto de transporte de resíduos". Como forma de garantir a destinação adequada dos resíduos foram realizados treinamento dos trabalhadores quanto a importância da minimização de resíduos e correta disposição temporária, sendo apresentada lista de presença dos funcionários nos cursos. b) Os resíduos perigosos estão armazenados até que atinja volume que justifique realizar destinação final.

c) Resíduos de saúde do ambulatório da empresa BFE foram coletados e armazenados em sacos de lixo hospitalar, transportados pela empresa Locavia Ltda e sua destinação final realizada pela empresa INCA – incineração e controle ambiental Ltda. Do canteiro de obras de Dom Joaquim foram coletados e transportados pela empresa PROA resíduos Ltda. e destinação final pela empresa Umwelt Brasil Ltda. Quanto às emissões sonoras: Foram realizados monitoramentos no entorno dos canteiros de obras e praças de serviços da empresa BFE localizados nos municípios de Dom Joaquim, Itabira, Itambé do Mato Dentro e Morro do Pilar em julho e setembro de 2013, manhã, tarde e noite, estando abaixo do limite determinado na resolução CONAMA 01 de 1990. Quanto às emissões atmosféricas e manutenções: a revisão dos maquinários e equipamentos foi realizada por empresas terceirizadas credenciadas pelos próprios fabricantes visando garantir a qualidade do serviço prestado. Foi realizado check list diário das condições gerais dos carros e máquinas. A concentração de poluentes em carros movidos a diesel foi realizada freqüentemente pela escala comparativa de cores de Ringelmann, estando em parâmetros adequados. Quanto ao gerenciamento de riscos e emergências: a) foram implantados as seguintes estruturas e equipamentos: extintores de incêndio, telefones e rádios, equipamentos de sinalização, kits de mitigação para combate de vazamento de produtos químicos; placas de sinalização, uma



ambulância para resgate. Foi constituída brigada de incêndio devidamente treinada, uma brigada de emergência composta por dois encarregados, seis auxiliares de serviços gerais, um motorista, um motorista de ambulância, um técnico em enfermagem, um engenheiro de meio ambiente, um técnico de segurança do trabalho e um estagiário de técnico de segurança do trabalho. Para comunicação de emergências foram divulgados a estrutura organizacional do plano de emergência e contatos em caso de emergências que poderia ser realizada por telefones, rádios ou pessoalmente. b) Ações preventivas em caso de vazamento: treinamento de brigada de incêndio, como utilizar kit de mitigação, sinalização, inspeções mensais nas áreas de armazenamento, abastecimento de produtos perigosos; implantação de bacias de contenção, implantação de programas de manutenção preventiva, treinamento em direção defensiva; treinamento com relação a encontro com fauna, check lit gestão de riscos. c) Manuseio de produtos perigosos: levantamento dos produtos, sinalização e controle das áreas de armazenagem, treinamento dos funcionários na "Ficha de Informação de Segurança de Produtos Perigosos" e manuseio de produtos perigosos, inspeção e controle das embalagens de armazenamento. d) Registro de acidentes ambientais: foram realizados simulados de emergências. Ocorreu um acidente na obra em maio de 2013, com tombamento de caminhão que transportava concreto havendo derramamento de óleo hidráulico que foi contido com balde. Foram recolhidos todos os materiais quebrados do caminhão, eliminando assim o passivo ambiental causado pelo acidente. Quanto ao transporte e abastecimento de máquinas e equipamentos: uso de postos de combustíveis do município de Dom Joaquim e nas frentes de serviço em regiões remotas o transporte do material é feito seguindo manual da ABIQUIM. Sendo o responsável pelo transporte devidamente treinado para isso. Quanto ao controle de processos erosivos e aberturas de acessos estes foram discutidos nos programas próprios.

Programa de Comunicação Social

Este programa tem como público interno os técnicos envolvidos nas etapas do projeto, implantação, manutenção e operação do empreendimento; os empregados de empresas contratadas e demais prestadores de serviços na implantação da LT 230 kV e os colaboradores Anglo American; como público externo tem-se os proprietários das terras ao



longo do traçado da LT 230 kV, diretamente afetados por ela; a população residente no entorno do traçado da linha de transmissão; os técnicos e/ou representantes do setor público e instituições privadas dos dez municípios da área de inserção da linha de transmissão, que possuírem qualquer vínculo com o empreendimento e/ou com o empreendedor; as Associações comunitárias, entidades representativas de classe: sindicatos de produtores e/ou trabalhadores rurais; Codemas, comitê de bacia hidrográfica, cooperativas, localizadas no entorno do empreendimento e grupos de interesse difusos, tais como imprensa e outros interessados.

A forma de comunicação prevista para este público é a produção e distribuição de Boletins Informativos (Diálogos Diários de Segurança – DDS's); Cartilhas; cartazes e faixas. Os relatórios apresentados na SUPRAMJEQ constam informações/comprovações que "foram distribuídas cartilhas sobre a implantação da Linha de Transmissão, cartas informando o início da obra, folderes sobre como prevenir a dengue, material de divulgação do Fale Conosco (sistema composto de um conjunto de canais de comunicação), cartazes e contato da Anglo American foram afixados em locais de grande circulação de pessoas nos municípios envolvidos...desenvolveu o "Guia Prático Para uma Boa Convivência com a Comunidade" previstos para distribuição nos DD's e reuniões com os empregados das empresas contratadas. Nos relatórios posteriores foram apresentados materiais impressos informando telefone, e-mail, horário de atendimento e procedimento em caso de necessidade de informação fora do horário estipulado; ímã com telefone e e-mail da Anglo e cartilha de combate à dengue e cartilha sobre a LT informando o que não é permitido realizar sobre a faixa; visitas às prefeituras e lideranças comunitárias. Tais materiais constam no anexo 14 página 2831/LI e também em outras pastas do processo.

Embora já tenha ocorrido todo o processo de implantação da LT, é importante considerar que durante o processo de análise verificou-se falhas em relação ao conteúdo de divulgação como, por exemplo: informações sobre quando seria implantada a linha de transmissão, tendo sido informado, no início do processo de comunicação, apenas que seria implantada. Posteriormente na carta aos superficiários com data de 15/04/2013, páginas 2844 e 2846,



não constam informação de quando iniciou a instalação; foi informado apenas, que "a Anglo American deu início às obras para instalação da linha de transmissão LT 230 kv". Considera-se que também ficou a desejar, informações gerais sobre a instalação, o andamento dos trabalhos e o cronograma de execução, os quais são muito importantes comunicar ao público envolvido, sobretudo aquele que se encontra na faixa de servidão.

A comprovação das ações previstas no referido programa, para a fase de operação, devem ser cumpridas de acordo com condicionante, por meio de relatórios.

Destaca-se que sejam observados com atenção, os prazos necessários para a implantação das próximas ações devido a importância destes para se atingir o propósito colocado e consequentemente que as ações venham se tornar eficientes.

Programa de Segurança e Alerta

Este programa é direcionado aos trabalhadores e, consta nos estudos a informação de que é extensivo à comunidade vizinha à Linha de Transmissão.

Nos relatórios apresentados é possível verificar evidências do cumprimento das ações previstas para este programa, tais como: fotografias de placas de indicação de animais silvestres em área de torre e acesso, reuniões e fotografias de treinamento dos funcionários e os Diálogos Diários de Saúde e Segurança DDS com a finalidade de comunicação entre supervisores e funcionários. As ações de segurança específicas aos proprietários/moradores da faixa de servidão foram tratadas por meio da Cartilha.

Foi possível perceber no decorrer da análise que este programa deixou a desejar na comprovação de implantação de placas nas demais áreas previstas tais como aglomerados urbanos, zonas escolares e de travessia de alunos.

Está previsto para a fase de operação as seguintes ações, "as sinalizações de segurança serão feitas para permitir a inspeção da área terrestre e para advertência de perigo. Esta sinalização consiste de pintura e instalação de placas nas torres e instalação de esferas nos cabos para-raios, conforme definições do projeto executivo, normas e legislação específica



sobre o assunto. As bases das torres terão sinalização de aviso e barreiras contra acesso indevido em altura, acima do alcance normal de pessoas e animais, também obedecendo às normas de projeto e operação específicas." "Serão executadas ações de manutenção rotineira e corretiva das linhas de transmissão e vistorias nas faixas de servidão. Essas atividades seguirão as diretrizes estabelecidas pelo projeto de engenharia." "Serão feitas vistorias anuais nas propriedades rurais para identificação de possíveis usos incompatíveis com o permitido sob a linha de transmissão, como plantios, que utilizem fogo para seu manejo ou que atinjam uma altura superior a 5 metros." Também está previsto, por meio da Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA ou de pessoal designado para função de saúde e segurança no trabalho, "que todos os empregados envolvidos com o processo de manutenção da linha de transmissão sejam formalmente qualificados para o exercício das atividades eletrotécnicas, e também aqueles designados para o corte da vegetação na faixa de servidão, e que estejam devidamente trajados para o fim, usando todos os EPI's requeridos."

Nos estudos e em vistoria verificou-se que várias dessas ações previstas para a fase de operação já foram executadas, tendo-se em vista que a linha de transmissão já se encontra em operação. A comprovação das ações previstas no referido programa, para a fase de operação, devem ser cumpridas de acordo com condicionante, por meio de relatórios.

Condicionante 09:

Realizar na fase de pré-instalação as atividades/ações propostas para a primeira campanha de campo (aplicação das entrevistas nas áreas rurais e urbanas), constante no Programa de Monitoramento Socioeconômico. Prazo: Durante a fase de pré-implantação.

Estado da condicionante: **Cumprida fora do prazo.**

Análise técnica: Foi solicitada alteração de prazo para esta condicionante em 11/03/2013 por meio do documento AFB-EXT 110/2013 com protocolo R357563/2013), tendo sido reiterado em 14/03/2013 através do documento AFB-EXT 131/2013 com protocolo



R359511/2013, a qual não foi acatada pela SUPRAM, de acordo com ofício SUPRAM JEQ nº. 908 de 23 de maio de 2013, constante na página nº 2.440/Pasta 08/LI, portanto o prazo permaneceu o mesmo, ou seja, durante a fase de pré-instalação (4 meses antecedentes ao início da instalação).

Em 08/05/2013 protocolou-se nesta SUPRAM, protocolo nº R380094, ofício para fins de cumprimento desta condicionante, no entanto, os questionários de entrevista apresentados foram elaborados considerando-se que o empreendimento já se encontrava em implantação; fato que comprova também ao se verificar que as atividades foram executadas, em abril de 2013 (instalação), o que culminou no descumprimento da referida condicionante dentro do prazo previsto. O relatório protocolado encontra-se a partir da página nº 2.212/pasta nº 07/LI no qual consta também equipe técnica responsável.

Importante destacar que esta condicionante foi elaborada justamente para antecipar a primeira, dentre três campanhas de campo, propostas pelo Programa de Monitoramento Socioeconômico. A necessidade da sua implantação no período que antecede a instalação se faz necessário a começar pelo atendimento ao objetivo geral do Programa de Monitoramento Socioeconômico: "***identificar e acompanhar possíveis mudanças no cenário atual das áreas sob influência direta das atividades da LT 230 kV.***" Considerando-se que o público alvo do referido programa trata-se dos superficiários da faixa de servidão, das comunidades situadas no entorno das localidades onde foram instalados os escritórios (Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Itabira) e os trabalhadores da LT, é necessário um trabalho inicial/base com este público para proporcionar o monitoramento, assim como consequentemente possíveis definições e estabelecimento de mudanças que pudessem ser necessárias.

Condicionante 10:

Apresentar relatório, contendo análise técnica, das atividades/ações realizadas durante a fase de implantação do empreendimento, conforme consta no Programa de Monitoramento Socioeconômico, incluindo os índices de aproveitamento de mão-de-obra local pelas



atividades desenvolvidas pela (s) empreiteira(s) contratada (s) para instalação do empreendimento. Ressalta-se que o último relatório trimestral deverá estar acompanhado do Relatório Final. Prazo: Trimestralmente a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é trimestralmente a partir do dia 09/11/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Ao final do primeiro trimestre a partir da suspensão dos efeitos da liminar, em 01/02/2013, o empreendedor apresentou um documento, Ofício AFB-EXT 051/2013 no qual argumenta que não ocorreram atividades de instalação no primeiro trimestre, portanto não haveria relatório a ser entregue para fins de cumprimento da condicionante. Posteriormente foram apresentados relatórios para cumprimento desta condicionante por meio dos seguintes documentos, protocolos e datas: AFB-EXT 224/2013, AFB-EXT 413/2013, AFB-EXT 546/2013, com protocolos R380094/2013, R417014/2013, R452255/2013 e datas 08/05/2013, 09/08/2013, 07/11/2013 respectivamente.

Conforme previsto em cronograma, foram realizadas três campanhas de campo para lideranças comunitárias da área de entorno dos 3 escritórios (Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Itabira) das empreiteiras e para 30 superficiários ao todo, relativo aos dez municípios de inserção da LT; número definido por meio de sorteio. No que se refere às entrevistas com as lideranças comunitárias no entorno dos escritórios dos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Itabira, o objetivo foi "identificar as alterações existentes na cidade no que diz respeito ao comércio, hospedagem e o aumento do fluxo de pessoas devido a inserção do empreendimento." "A aplicação dos questionários aos superficiários rurais teve como objetivo medir o grau de conhecimento dos mesmos em relação à Linha de Transmissão 230 kV, identificar a atividade econômica exercida na propriedade e se houve algum tipo de restrição do uso do solo, bem como se ocorreram alterações na capacidade produtiva e na renda obtida." No primeiro relatório foi informado que quatro propriedades passaram por alteração da capacidade produtiva em função da



linha de transmissão, não sendo apresentados detalhes sobre a situação das mesmas. Sobre o ponto de vista das lideranças comunitárias, identificaram aumento do número de pessoas em ambos os municípios. No segundo relatório sobre os superficiários, no quesito renda obtida houve alteração para 2 superficiários em Conceição do Mato Dentro, 1 em Itambé do Mato Dentro e 1 em S.M. de Itabira, para os quais também não foi informado detalhes sobre essas alterações. Em relação às entrevistas com lideranças, informaram que ocorreu alteração no comércio, em todos os municípios os quais foram se adaptando com a demanda, mas o número de estabelecimentos não aumentou em Itabira. Consta em relatório que na segunda campanha alguns superficiários dos municípios de Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Conceição do Mato Dentro não foram encontrados pela equipe, não tendo sido informado se houve substituição por outros para a aplicação das entrevistas. No terceiro relatório consta que "Os superficiários de Conceição do Mato Dentro e Itabira vêem a atuação da empresa como positiva, valorizando os benefícios econômicos e o desenvolvimento para a cidade com a geração de emprego na região, aumentando a renda familiar. Outros, como os superficiários de Itambé do Mato Dentro, onde se registrou o maior índice de insatisfação, apontam impactos, como o aumento da população, do fluxo de veículos, das filas nos comércios e em relação ao meio ambiente." Foi apresentado também no relatório que "o percentual de insatisfação com relação ao processo de negociação das servidões de passagem, que se apresenta na avaliação de regular a ruim, está relacionado ao não entendimento dos superficiários sobre os critérios de pagamento."

Foi possível perceber que as entrevistas apontaram incômodos e problemas com relação à instalação da Linha de Transmissão, como por exemplo, reclamações do município de Dom Joaquim acerca da falta de infraestrutura com a chegada do empreendimento. Devido ao fato de os relatórios não terem sido claros com relação às medidas tomadas para a mitigação dos impactos, solicitou-se informações acerca do assunto, via e-mail. Em resposta apresentou-se a seguinte resposta: "a empresa Anglo American mantém um canal aberto de comunicação com os moradores, o Fale Conosco. Nas campanhas do Programa de Monitoramento Socioeconômico da Linha de Transmissão 230kV, a equipe registrava as



manifestações sobre incômodos, alterações e problemas dos moradores entrevistados. Essa manifestação era enviada a área de comunicação da Anglo American que realizava o seguinte procedimento: 1. Distribuição das manifestações internamente para áreas com envolvimento no "assunto" da manifestação; 2. A área que recebe a manifestação tem um tempo mínimo de 7 dias para respostas. 3. Este canal além de atender as áreas de influencia da Linha de Transmissão, atende também a Mina e ao Mineroduto."

Outro fator necessário a ressaltar é em relação ao monitoramento dos trabalhadores, o qual foi realizado, segundo relatórios, de forma indireta, ou seja, a partir da análise dos dados dos superficiários e das lideranças, tentou-se perceber suas impressões sobre o público em questão. Neste sentido é importante remeter ao método utilizado para entrevistar os superficiários, o qual ocorreu, conforme previsto, por amostragem e sorteio. Portanto, a forma de monitoramento dos funcionários, pode ter contribuído para a não identificação de possíveis incômodos e problemas, não sanados, com outros superficiários que não participaram das entrevistas e inclusive de uma parcela daqueles que estavam previstos e não foram encontrados.

Na vistoria ocorrida para a emissão da licença de instalação foi constatado pela equipe técnica, conforme consta no PU que havia outra propriedade com área em restrição, não apresentada, tratava-se de um curral na faixa de servidão abaixo da torre 118, na propriedade do Sr. Rubens. Em vistoria realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2014 para fins de emissão da LO, verificou-se que o curral ainda encontra-se edificado. Conforme acordado em reunião de 26/02/14 com representante do empreendedor, foi concedido um prazo de 30 dias a contar da data da vistoria, para a apresentação da comprovação, junto à SUPRAM, de demolição do antigo curral, o que foi cumprido conforme relatório fotográfico constante no processo.

Apesar deste programa ter sido previsto para duração até o final da LI, é importante ressaltar que, embora as licenças para a Linha de Transmissão e da Mina tenham ocorrido separadamente, esta primeira é parte integrante, fundamental para a operação das



atividades da mina para a qual existe um programa específico de monitoramento socioeconômico, portanto recomenda-se que os superficiários da área diretamente afetada e as comunidades da área de entorno da linha de transmissão sejam monitorados no âmbito do programa da Mina acima citado e que eventuais incômodos sejam informados nos relatórios do Programa de Monitoramento Ambiental deste processo, assim como as medidas tomadas pelo empreendedor para resolvê-lo.

Condicionante 11:

"Indicar no relatório de monitoramento, caso ocorra, a presença das seguintes espécies: Ciconia maguari (maguari), Sarcoramphus papa (urubu rei), Harpyhaliaetus coronatus (águia-cinzenta), Charistospiza eucosma (mineirinho), Cyanocompsa brissonii (azulão), Scytalopus sp. (macuquinho), Ara ararauna (arara-canindé) e a Nothura minor (codorna mineira). No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 60 (sessenta) dias a partir da suspensão dos efeitos da liminar (a contar de 09/11/2012).

Estado da condicionante: **Cumprida fora do prazo.**

Análise técnica: A empresa informou em ofício protocolado no dia 06/02/2013 (protocolo R347287/2013), que a indicação das espécies solicitadas na condicionante nº 11 seria enviada no relatório em atendimento a condicionante nº 12. Para isto o empreendedor deveria ter solicitado junto a Supram Jequitinhonha a alteração do prazo da condicionante nº 11 para o mesmo prazo da condicionante nº 12, ou seja, 60 dias após a intervenção nas propriedades e não 60 dias a partir da suspensão dos efeitos da liminar. Visto que esta solicitação não foi feita, o prazo considerado foi até o dia 08/01/13. Em 01/04/2013 foi protocolado na SUPRAM Jequitinhonha (protocolo nº R365594/2013), ofício constante na página nº 2.086/Pasta nº 06/LI, em atendimento às condicionantes nº's 11 e 12. Foi encaminhado anexo o Relatório de Monitoramento da Fauna realizado na Área de Influência da Linha de Transmissão referente às campanhas realizadas antes do início das obras para os



três grupos faunísticos. Consta no relatório que a primeira campanha para avifauna foi realizada em dois períodos: 05 a 13 de dezembro de 2012 e de 28 a 31 de janeiro de 2013. A data de entrega do relatório com a indicação das espécies apontadas na condicionante nº 11 está fora do prazo estipulado para esta condicionante. Logo, pode-se considerar que esta condicionante foi cumprida fora do prazo. De acordo com o relatório de monitoramento apresentado, referente a esta primeira campanha, nenhuma das espécies apresentadas pela Condicionante nº 11 da LI foi registrada. (pasta 06, fl 51).

Condicionante 12:

Enviar, conforme cronograma apresentado no Programa de Monitoramento da Fauna e contendo análise técnica feita por profissional habilitado, relatório das atividades de monitoramento da herpetofauna, avifauna e mastofauna a ser realizado antes do início das atividades. Prazo: Antes da intervenção nas propriedades. Em 10/05/2012 foi protocolado na SUPRAM Jequitinhonha (protocolo nº R239169/2012), ofício constante na página nº 1.852/Pasta nº 06/LI, solicitação de alteração de prazo para 60 dias após a intervenção nas propriedades, com a justificativa de que a compilação dos dados registrados durante o monitoramento demanda um tempo maior para verificação técnica. Sendo assim, foi concedida a prorrogação do prazo para abril de 2013.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: O início da atividade de desmate (intervenção nas propriedades) foi em fevereiro de 2013 (página nº 274/Pasta 01/LO). Em 01/04/2013 foi protocolado na SUPRAM Jequitinhonha (protocolo nº R365594/2013), ofício constante na página nº 2.086/Pasta nº 06/LI, em atendimento às condicionantes 11 e 12. Foi encaminhado anexo o Relatório de Monitoramento da Fauna realizado na Área de Influencia da Linha de Transmissão referente à campanha realizada antes do início das obras para os três grupos faunísticos.

Foram apresentados os objetivos específicos, mapa contendo os pontos de monitoramento e a metodologia aplicada para cada grupo.



Herpetofauna: A campanha de monitoramento da herpetofauna, pré-obra, na área de inserção e influência da LT possibilitou o registro de 13 espécies de anfíbios pertencentes a cinco famílias de anfíbios anuros e três espécies de répteis pertencentes a três famílias. Não foram registradas espécies ameaçadas, de acordo com as listas estaduais do COPAM (2010) e globais (IUCN, 2012).

Avifauna: Em um total de 300 minutos de pontos de escuta e 360 minutos de transectos, foram registradas 150 espécies de aves, distribuídas em 41 famílias.

Mastofauna: Durante a primeira campanha de monitoramento da mastofauna, antes do início das obras, na área de inserção e influência da LT, foram registrados sete indivíduos pertencentes a quatro espécies de pequenos mamíferos não voadores. Não foram registradas espécies ameaçadas, de acordo com as listas estadual, (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2003) e global (IUCN, 2011).

Primates: Durante a primeira campanha deste monitoramento, foram registradas três espécies de primatas. Nenhuma delas está classificada como ameaçada de extinção de acordo com as listas oficiais do estado de Minas Gerais (COPAM, 2010), do Brasil (MACHADO et al., 2008), e da internacional (IUCN, 2012).

Conforme cronograma apresentado, a segunda etapa ocorreria após a instalação da LT, logo que obtida a Licença de Operação (LO) do empreendimento. No dia 06 de dezembro de 2013 foi concedida uma autorização provisória de operação. O empreendedor optou por continuar o monitoramento da segunda etapa durante o período de vigência da APO, realizando algumas campanhas que estavam previstas para serem realizadas após a concessão da LO. Em ofício protocolado no dia 04/11/2014, protocolo nºR0333312/2014, o empreendedor solicitou a renovação das licenças de monitoramento dos grupos faunísticos: mastofauna, herpetofauna e avifauna. Juntamente com a solicitação de renovação foram entregues relatórios parciais, em formato digital (gravado em CD) das campanhas realizadas durante a vigência da Autorização Provisória de Operação (APO). Para Avifauna foram realizadas duas campanhas: a primeira ocorreu entre os dias 24 de março e 04 de abril de 2014 e a segunda entre os dias 23 de junho e 02 de julho de 2014. Durante a primeira campanha da fase de operação foram registradas 122 espécies, sendo 19 com algum



interesse conservacionista. Destas, dezessete são endêmicas da Mata Atlântica e uma é endêmica do Cerrado. Nesta primeira campanha foi registrada apenas uma espécie apontada pela Condicionante de número 11 da LI: *Sarcoramphus papa* (urubu rei). Esta espécie foi registrada por meio de visualização de um indivíduo com características juvenis que acompanhava um bando de mais de uma centena de indivíduos de *Streptoprocne zonaris* (taperuçu-de-coleira) e alguns indivíduos de *Coragyps atratus* (urubu-da-cabeça-preta). Durante a segunda campanha para Avifauna foram registradas 102 espécies, sendo duas endêmicas da Mata Atlântica, uma endêmica do Cerrado, duas com interesse para comercialização e 15 espécies com interesse conservacionista.

Para herpetofauna foram realizadas três campanhas: a primeira ocorreu entre os dias 12 e 20 de março de 2014, a segunda entre os dias 07 e 15 de junho de 2014 e a terceira entre os dias 11 e 19 de setembro de 2014. Durante a primeira campanha foram registradas 14 espécies de anfíbios e quatro espécies de répteis. Não foram registradas espécies ameaçadas, segundo COPAM (2010), Machado et al. (2008) e IUCN (2013). Durante a segunda campanha foram registradas 11 espécies de anfíbios. Não foram registradas espécies ameaçadas segundo COPAM (2010), Machado et al. (2008) e IUCN (2013). Não foram registradas espécies de répteis durante a segunda campanha de monitoramento da herpetofauna. Durante a terceira campanha da segunda fase foram registradas 17 espécies da herpetofauna, sendo 14 anfíbios anuros e três lagartos. Na terceira campanha foram registradas três espécies de répteis, sendo todas de lagartos. Não houve registro de espécies ameaçadas. Para mastofauna foram realizadas duas campanhas para primatas e três campanhas para pequenos mamíferos não voadores. A primeira campanha para o monitoramento de primatas nas áreas de influência da LT230 ocorreu entre os dias 21 e 28 de Fevereiro de 2014. Durante a primeira campanha da fase de operação, foram registradas duas espécies de primatas, *Callicebus nigrifrons* (guigó) da família *Pitheciidae* e *Callithrix geoffroyi* (sagui-da-cara-branca) da família *Callithrichidae*. Nenhuma dessas espécies está classificada como ameaçada de extinção de acordo com as listas oficiais do estado de Minas Gerais (COPAM, 2010), do Brasil (Machado et al., 2008), e da internacional (IUCN, 2012). A primeira campanha para o monitoramento de pequenos mamíferos não voadores ocorreu



entre os dias 12 e 20 de março de 2014. Durante a primeira campanha de monitoramento de pequenos mamíferos não voadores foram registrados 11 indivíduos, de seis espécies diferentes. Duas espécies capturadas são endêmicas do bioma Mata Atlântica *Euryoryzomys russatus* (rato-vermelho) e *Trinomys setosus* (rato-de-espinho). Em relação ao status de conservação das espécies de pequenos mamíferos registradas, nenhum dos táxons registrados encontra-se em risco de extinção. A segunda campanha para o monitoramento de primatas ocorreu entre os dias 23 e 30 de maio de 2014. Durante a segunda campanha da fase de operação, foram registradas três espécies de primatas, *Callicebus nigrifrons* (guigó) da família *Pitheciidae* e *Callithrix geoffroyi* (sagui-da-cara-branca) da família *Callithrichidae* e *Sapajus nigritus* (macaco-prego) da família *Cebidae*. Nenhuma dessas espécies está classificada como ameaçada de extinção de acordo com as listas oficiais. A segunda campanha para o monitoramento de pequenos mamíferos não voadores nas áreas de influência da LT230 ocorreu entre os dias 07 e 15 de junho de 2014. Durante a segunda campanha do monitoramento de pequenos mamíferos não-voadores na Área de Influência da LT230, foram registrados 14 indivíduos, de cinco espécies diferentes. Três espécies de mamíferos foram registradas ocasionalmente: *Callithrix penicillata*, *Cerdacyon thous* e *Eira barbara* nos transectos. A terceira campanha para o monitoramento de pequenos mamíferos não-voadores ocorreu entre os dias 11 e 19 de setembro de 2014. Durante a terceira campanha do monitoramento de pequenos mamíferos não-voadores foram capturados 12 indivíduos de seis espécies diferentes.

Não está claro no programa, como serão tratadas as espécies classificadas como ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e ainda não descritas, dessa forma a equipe técnica propõe que seja apresentado um plano de continuidade conforme condicionante.

Condicionante 13:

Não intervir nas propriedades para as atividades de resgate da fauna, conforme previsto no Programa de Resgate da Fauna, antes da emissão pelo SISEMA da Autorização para Resgate ou Salvamento de Fauna Silvestre. Prazo: Antes do início da atividade de desmate.



Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: O período de desmate foi entre fevereiro e setembro de 2013 (página nº 274/Pasta 01/LO). No dia 06 de fevereiro de 2013 foi protocolado ofício (protocolo R347314/2013) junto a Supram Jequitinhonha, com cópia da autorização para afugentamento, resgate, manejo e translocação de fauna silvestre, durante o processo de supressão vegetal, ao longo da área diretamente afetada (ADA) e área de influência direta (AID) para as obras de implantação de Linha de Transmissão 230kv. Foi apresentada a licença para captura/coleta/transporte/exposição e manutenção de animais silvestres nº 005/2013/NUFAS/MG do IBAMA, com validade de 01/02/2013 a 01/02/2014 (página nº 2038/Pasta 06/LI). Esta autorização foi emitida pelo IBAMA em 01 de fevereiro de 2013. Os processos formalizados até 13/11/2013 eram de competência do IBAMA, no tocante ao recebimento, análise e emissão de autorizações para captura, coleta e transporte de fauna silvestre, somente após esta data os processos passaram a ser de competência do Sisema (IEF/Supram).

Durante o período de 02/02/2013 a 23/08/2013 a equipe de resgate da Empresa Bicho do Mato Meio Ambiente acompanhou as atividades do início do desmate. De acordo com o relatório apresentado, não foi capturado nenhum animal morto, por isso não foi apresentada Carta de Tombamento. Não houve resgate prévio da Fauna. Para répteis e anfíbios foram utilizadas metodologias específicas de resgate. A contenção física foi utilizada na maioria dos casos, mediante emprego de equipamentos auxiliares, tais como luvas de raspa, puçás, laços e ganchos.

Dos mamíferos foram capturados 49 indivíduos pertencentes a 09 espécies. Foram registradas três espécies de interesse conservacionista: *Puma concolor* (onça-parda) e *Leopardus pardalis* (gato-do-mato) que são felinos considerados "Vulneráveis" nas listas de Minas Gerais (COPAM, 2010) e do Brasil (MACHADO et. al., 2008). e *Callicebus nigrifrons* (guicó) considerada "Quase Ameaçada" pela IUCN (2013).

Para Avifauna foram registrados 277 indivíduos pertencentes a 80 espécies.



Para Herpetofauna foram registrados 12 indivíduos pertencentes a 07 espécies de anfíbios e 20 indivíduos pertencentes a 10 espécies de répteis. De acordo com o relatório apresentado, não foi registrada nenhuma espécie de réptil ou anfíbio de interesse conservacionista. Porém, foram registradas três espécies de importância médica: a jararaca (*Bothrops jararaca*), a jararaca-pintada (*Bothrops neuwiedi*) e a cascavel (*Crotalus durissus*), reconhecidamente causadoras de acidentes com humanos. Durante o período contemplado no relatório (02/02/2013 a 23/08/2013), foi necessário o resgate e relocação de 23 indivíduos de 10 espécies.

Condicionante 14:

Comprovar a contratação de clínica veterinária regional para recepção dos animais capturados durante a atividade de desmate. Prazo: Antes do início da atividade de desmate.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: De acordo com informação constante no Programa de Manejo da Faixa de Servidão constante na página nº 274/Pasta 01/LO, o período de desmate foi entre fevereiro e setembro de 2013.

Em 25/05/2012 foi protocolado na SUPRAM Jequitinhonha (protocolo nº R245741/2012), ofício constante na página nº 1.865/Pasta nº 06/LI, juntamente com o contrato assinado em 16/05/2012 e estabelecido entre a consultoria Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda. e a Clínica Veterinária Moreira e Pereira Ltda., constante na página 1867/Pasta nº06/LI, no qual contém cláusula específica conforme exigido na condicionante.

Condicionante 15:

Apresentar relatório, acompanhado de análise técnica feita por profissional habilitado, das ações da clínica veterinária, constando a quantidade e as espécies de animais mortos e atendidos, tratamento realizado, local e data da soltura. Prazo: Na formalização da LO.

Estado da condicionante: **Cumprida**.



Análise técnica: Não foram encontrados animais debilitados ou feridos que necessitassem de atendimento e/ou tratamento médico-veterinário de acordo com o que foi informado pelo empreendedor no Relatório Técnico de atendimento às Condicionantes da LI. O relatório final de resgate da fauna constante na página nº 152/Pasta 01/LO, apresenta no anexo V (pág.202) as declarações correspondentes aos meses de março a setembro de 2013 da clínica veterinária conveniada (Clínica Clinvet). Segundo as declarações, nenhum atendimento médico-veterinário foi realizado durante as atividades de desmate para implantação da Linha de Transmissão.

Condicionante 16:

Apresentar devidamente elaborados o diagnóstico de percepção ambiental e o Plano de Ação propostos no Programa de Educação Ambiental. Prazo: Até seis meses após a concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de até seis meses a partir do dia 09/11/2012, ou seja, até dia 09/05/2013.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Em 08/05/2013 foi protocolado nesta SUPRAM, protocolo nº R380094/2013, ofício constante na página nº 1.959/Pasta 05/LI, através do qual o empreendedor apresenta o diagnóstico localizado a partir da página nº 2.298/Pasta nº 07/LI, exigido na condicionante. Apresenta-se como equipe técnica responsável: Maíra Ventura de Oliveira, Leonardo Barbosa, Gercione Cardoso e Bethânia Pimenta, todos analistas de desenvolvimento social. Segundo informado, a mobilização ocorreu a partir do dia 22 de abril/2013 e o diagnóstico de percepção ambiental foi realizado nos dias 24/04/2013 e 29/04/2013 em dois núcleos urbanos, a saber: São Sebastião do Bom Sucesso (Distrito de Conceição de Mato Dentro) e São José da Ilha (Distrito de Dom Joaquim) respectivamente, segundo informações, devido ao fato de tais núcleos agregarem *"pessoas em número compatível com o demandado para o desenvolvimento das atividades em grupo do Programa de Educação Ambiental"*.



Foi informado sobre as atividades, método do diagnóstico, avaliação e assuntos que foram desenvolvidas em cada um desses núcleos urbanos.

A avaliação dos participantes, de acordo com informações levantadas através do diagnóstico, de modo geral, foi boa. A partir deste diagnóstico elegeram-se os eixos temáticos mais importantes, a serem considerados na elaboração do Plano de Ação (destinado ao PEA e para atender ao diagnóstico) e criou-se um **Programa** denominado **PreservAÇÃO**. Os dois núcleos urbanos elegeram eixos temáticos em comum que foram: as questões de impacto sobre a água; a relação/impacto do empreendimento Minas Rio com a comunidade e a Informação. Tal programa apresenta como público alvo as comunidades inseridas pelo empreendimento, empregados da ANGLO, escolas da região e para empresas contratadas. Dentre as atividades propõe-se a realização de oficinas, palestras e eventos em datas ecológicas.

Embora a proposta do diagnóstico tenha sido relativa à Linha de Transmissão, foi relatado que "o público presente, de forma insistente, queria obter respostas sobre o empreendimento Minas Rio, principalmente sobre questões relacionadas à qualidade da água, poeira, tráfego de caminhões e carros, e, sobretudo, se o Distrito de Distrito São Sebastião do Bom Sucesso irá ou não desaparecer com o início da exploração minerária. Importante também citar que no diagnóstico realizado no Distrito de São José da Ilha detectou-se demonstração de desconhecimento por parte das pessoas, conforme relatado, em "não saber o significado de meio ambiente".

De acordo com informações constantes no 2º relatório de educação ambiental (condicionante 18), as questões e os questionamentos levantados pela comunidade de São Sebastião do Bom Sucesso (SAPO), na ocasião do diagnóstico, dentre os quais em relação à Mina, foram abordados e discutidos com esta comunidade em uma devolutiva (p.3100) do empreendedor ocorrida no dia 29 julho de 2013, na qual houve a participação de 15 pessoas segundo a lista de presença. De acordo com a avaliação apresentada, 55% do total de 11 participantes da reunião consideraram boa a devolutiva, 36% consideraram regular e 9% ruim.



Ante o exposto, é fundamental que seja repensado novos métodos de execução das ações e conteúdo de abordagem para a fase de LO, tanto do Projeto Minas Rio quanto da Linha de Transmissão, tendo em vista que os participantes do diagnóstico demonstraram grande desconhecimento e dúvidas em relação às questões de impactos e medidas mitigadoras inerentes ao Projeto Minas-Rio; o que torna um possível indicativo da falta de eficiência de determinados programas.

Condicionante 17:

Apresentar dentro do Programa de Educação Ambiental as atividades/ações a serem realizadas e os temas a serem discutidos com proprietários rurais diretamente afetados.
Prazo: 60 dias a partir da concessão da LI.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Em 04/05/2012 foi protocolado nesta SUPRAM, protocolo nº R236317/2012, ofício constante na página nº 1.844/Pasta nº 06/LI, com as atividade/ações solicitadas. No documento propõe-se desenvolver tais ações com as propriedades da ADA, divididas em dois grupos: aquelas que estão próximas e aquelas que estão distantes dos núcleos urbanos. Dentre as ações apresentam-se visitas, entrega de cartilha ambiental educativa, divulgação de contatos da empresa e proporcionar recebimento de críticas e sugestões.

Condicionante 18:

Apresentar relatório, acompanhado de análise técnica, das atividades realizadas pelo Programa de Educação Ambiental, abordando, no mínimo, a metodologia de trabalho, a comprovação dos materiais produzidos e os resultados alcançados, além do registro fotográfico das ações desenvolvidas. Prazo: Trimestralmente a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 09/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é trimestralmente a partir do dia 09/11/2012.



Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Ao final do primeiro trimestre a partir da suspensão dos efeitos da liminar, em 01/02/2013, o empreendedor apresentou um documento, Ofício AFB-EXT 051/2013 no qual argumenta que não ocorreram atividades de instalação no primeiro trimestre, portanto não haveria relatório a ser entregue para fins de cumprimento da condicionante. Posteriormente foram apresentados relatórios para cumprimento desta condicionante por meio dos seguintes documentos, protocolos e datas: AFB-EXT 224/2013, AFB-EXT 413/2013, AFB-EXT 546/2013, com protocolos R380094/2013, R417014/2013, R452255/2013 e datas 08/05/2013, 09/08/2013, 07/11/2013 respectivamente.

O público alvo previsto para participar deste programa é o seguinte: empregados: os empregados diretos e indiretos, dos prestadores de serviços, em todos os níveis de responsabilidade e envolvimento com as atividades de instalação e manutenção da linha de transmissão; as comunidades da Área de Inserção (AI) do empreendimento (público constituído por moradores das comunidades de São Sebastião do Bom Sucesso e de São José da Ilha, núcleos urbanos mais próximos que estarão diretamente afetados pelas atividades de instalação e manutenção da linha de transmissão). Tais comunidades sediam escolas, assim como os núcleos familiares dos alunos e, por isso, se configuram de maneira adequada às atividades deste Programa; a comunidade escolar (público constituído pelo conjunto dos alunos frequentes e professores nas escolas instaladas nas comunidades de São Sebastião do Bom Sucesso e de São José da Ilha); os proprietários rurais diretamente afetados (público constituído pelos superficiários cujas terras foram afetadas pela faixa de servidão da LT 230 kV ao longo dos dez municípios que integram a área de influência do mesmo).

A primeira atividade prevista para este programa foi a realização de um diagnóstico de percepção ambiental que subsidiou a constatação dos eixos temáticos a serem trabalhados junto ao público alvo. O segundo passo foi a elaboração de um Plano de Ação, por meio do qual foram desenvolvidas metodologias específicas de abordagem educacional, no entanto este assunto foi tratado na condicionante nº 16 acima.



Aos empregados, consta nos relatórios que o conteúdo de educação ambiental foi abordado no Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS), em palestras, intervenções teatrais e cartilhas, dentro do previsto. No último relatório informaram que "para a continuidade das atividades a serem desenvolvidas junto ao público interno da LT – 230 kV, foi realizada uma atualização do Diagnóstico de Percepção Ambiental, com o intuito de aprimorar a elaboração dos conteúdos didáticos a serem abordados nas atividades desempenhadas pelo Programa de Educação Ambiental (PEA)." "Os questionários de percepção ambiental foram aplicados..., aos empregados que integram o quadro fixo da Anglo American e que atuam nas atividades de instalação e manutenção da LT 230 kV, bem como aos empregados e/ou gestores de empresas terceirizadas que prestam serviços à Anglo American.... No total, foram aplicados 111 questionários." Dentre os resultados do diagnóstico pode-se citar que 68% dos entrevistados, segundo informado, consideram que existe diálogo constante entre a Anglo e as empresas terceirizadas. Em relação aos temas que eles gostariam que abordassem durante as atividades propostas no PEA, houve interesse com significativa porcentagem por conhecer sobre o licenciamento ambiental, seguido dos programas ambientais e temas sobre a água, segundo o relatório.

Considera-se muito importante esse interesse dos funcionários em saber sobre os referidos temas uma vez que as suas ações de controle ambiental e a relação com as comunidades/superficiários, em campo, se efetivarão e com eficiência à medida que evoluir a compreensão dos mesmos sobre a importância do licenciamento ambiental, bem como dos programas a ele associados. A carência de conhecimento sobre impactos ambiental, também apontada neste diagnóstico realizado com os funcionários e empreiteiras, pode inclusive estar refletindo essa dissociação entre o licenciamento e as ações de educação ambiental, executadas através do PEA para este público. De acordo com o relatório "a partir dos resultados houve uma readequação do planejamento dos conteúdos didáticos a serem abordados nas atividades do PEA voltadas ao público interno."

Nos relatórios apresentados constam comprovações de execução das ações propostas no programa de educação ambiental, tais como descrição das palestras, listas de presença e registro fotográfico, etc.



A avaliação final sobre este Programa destacou o engajamento dos funcionários durante as atividades realizadas o que segundo informado refletiu os temas indicados.

As comunidades da Área de Inserção (AI) do empreendimento, consta nos relatório que o conteúdo de educação ambiental foi abordado por meio de atividades em datas ecológicas (gincanas), Cartilhas (distribuídas na ocasião das atividades em datas ecológicas), oficina de reciclagem, realização de Feiras de Ciências nas escolas.

Foi apresentada a avaliação realizada sobre a Feira de Ciências, sendo que houve 100% de pessoas que aprovaram como boa, em São José da Ilha e quase 100% de aprovação em Sebastião do Bom Sucesso.

No relatório apresentado constam comprovações de execução das ações propostas neste programa, tais como cartilhas distribuídas, a descrição das gincanas ecológicas ocorridas (19 e 24 de julho), avaliação e registro fotográfico, lista de presença, convite, etc. Na avaliação apresentada sobre São José da Ilha – Distrito de Dom Joaquim, de um total de 11 entrevistados, consta boa avaliação de todos sobre a gincana realizada, e em relação a São Sebastião do Bom Sucesso – Distrito de C.M.Dentro, de um total de 25 entrevistados, consta boa avaliação de todos sobre a gincana.

Em relação a este público externo, destacou-se o envolvimento da comunidade com o Programa de Educação Ambiental.

Aos superficiários da faixa de servidão do empreendimento consta nos relatórios que o conteúdo de educação ambiental, foi abordado por meio de Cartilhas educativas distribuídas durante as "visitas técnicas" por meio do Programa de Comunicação Social.

As ações propostas e as atividades previstas no âmbito deste programa, de acordo com os relatórios apresentados, foram executadas.

Condicionante 19:



Implantar o Programa de Educação Ambiental em todas as escolas das comunidades rurais que atendam alunos que moram na Área Diretamente Afetada e Entorno – ADAE do empreendimento, definida neste PU. Prazo: Durante a vigência da LI.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: Em 14/11/2013 protocolou-se nesta SUPRAM, protocolo nº R0455328/2013, ofício AFB-EXT: 569/2013 para fins de cumprimento desta condicionante. Segundo informação constante na página 4.344/Pasta 13/LI, as ações foram desenvolvidas no período entre novembro de 2012 e outubro de 2013, nas escolas rurais dos 10 municípios da área de influência do empreendimento com a implantação do Projeto PreservAÇÃO (gincana ecológica). Informam que embora tenha sido realizado um levantamento de 54 escolas junto às secretarias municipais de educação, o projeto foi executado em 60 escolas ao todo, a pedido das secretarias (relação das escolas anexas ao processo). No anexo 4 constante a partir da página 4.436/Pasta 13/LI constam cópias dos ofícios enviados às secretarias de educação e de meio ambiente dos municípios da AI, por meio dos quais solicita-se apoio para a execução do programa de educação ambiental.

As atividades foram iniciadas nos distritos de São José da Ilha e São Sebastião do Bom Sucesso e se estenderam às demais escolas da zona rural. Os temas abordados foram: faixa de servidão, resgate de fauna e flora, arqueologia e recursos hídricos, com ênfase à influência do empreendimento e à arqueologia da região. Apresentou-se objetivo, metodologia e modelos das atividades que foram desenvolvidas nas escolas, assim como formulário de avaliação das atividades.

Apesar do diagnóstico de percepção ambiental, condicionante nº 16/LI, ser parte inerente ao PEA da Linha de Transmissão, mas considerando-se que esta é, ao mesmo tempo, parte indispensável integrante do Projeto Minas-Rio, entende-se que as questões específicas sobre a mineração, destacadas pelo público participante do referido diagnóstico, devem ser observadas e tratadas em Programas específicos, seja no âmbito da Linha de Transmissão, seja do Projeto Minas-Rio. O que se percebeu é que está havendo uma falha quanto à



informação e esclarecimento sobre os impactos que estão sofrendo e/ou que podem vir a sofrer, assim como as medidas necessárias que estão sendo providenciadas para saná-las, no que se refere a população afetada pela atividade da mineração. Esta situação deve ser observada com a continuidade das ações do PEA.

Condicionante 20:

Protocolar, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF/GCA), solicitação para abertura de processo de cumprimento de Compensação Florestal, que contemple o mínimo de 42,66ha, por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), nos termos da Resolução CONAMA nº 369/06. Prazo: 30 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 08/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/11/2012, ou seja, até dia 08/12/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**

Análise técnica: Foi apresentado em 11/04/2013, o documento protocolado sob o nº R226278/2012 (página 1785; pasta 5), contendo cópia do ofício enviado à Gerência de Compensação Ambiental – IEF, em 29 de março de 2012, solicitando a abertura do processo de Compensação Florestal que foi elaborado conjuntamente para a lavra e as estruturas associadas. Este documento contempla as condicionantes 20, 21, 23 e 24.

A proposta de parte da compensação por intervenção em APP foi aprovada pela CPB/IEF , quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, com base no "PARECER TÉCNICO E JURÍDICO IEF / ERAJ N° 14.00.00.0001/14". A aprovação da proposta de compensação foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2014, Diário do Executivo, pág.26.



O Parecer Técnico e Jurídico IEF/ERAJ nº 14.00.00.0001/14, previu em relação a compensação por intervenção em APP a necessidade de um projeto executivo complementar que atendesse integralmente a medida compensatória prevista pelo art.5º, § 2º da Resolução CONAMA nº 369/2006, o que culminou na condicionante de nº 09 do referido parecer. Em atendimento a essa condicionante aprovada pela CPB/IEF, foi apresentado pelo empreendedor um projeto complementar da compensação por intervenção em APP, que teve sua análise técnica e jurídica contemplada no PARECER TÉCNICO IEF/ERAJ N° 14.00.00.0002/14, denominado "ANÁLISE DE PROPOSTAS DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL", com parecer favorável ao deferimento da proposta apresentada, que ainda aguarda julgamento pela CBP/IEF.

Condicionante 21:

Protocolar, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF/GCA), solicitação para abertura de processo de cumprimento de Compensação Florestal, que contemple o mínimo de 39,68ha, por intervenção em vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, nos termos da DN COPAM nº 73/04. Prazo: 30 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 08/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/11/2012, ou seja, até dia 08/12/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: Foi apresentado em 11/04/2013, o documento protocolado sob nº R226278/2012 (página 1785; pasta 5), contendo cópia do ofício enviado à Gerência de Compensação Ambiental – IEF, em 29 de março de 2012, solicitando a abertura do processo de Compensação Florestal que foi elaborado conjuntamente para a lavra e as estruturas associadas. Este documento contempla as condicionantes 20, 21, 23 e 24.



A proposta da compensação foi aprovada pela CPB/IEF , quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, com base no "PARECER TÉCNICO E JURÍDICO IEF / ERAJ N° 14.00.00.0001/14". A aprovação da proposta de compensação foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2014, Diário do Executivo, pág.26.

Condicionante 22:

Apresentar à Supram-Jequi os Termos de Compromisso de Compensação Florestal, por intervenção em APP e vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, firmados junto ao IEF/GCA. Prazo: Até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura dos Termos de Compromisso. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 08/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 60 (sessenta) dias a partir do dia 08/11/2012, ou seja, até dia 08/01/2013.

Estado da condicionante: **Em cumprimento**

Análise técnica: Apesar da aprovação pela CPB/IEF da quase totalidade das compensações florestais previstas no licenciamento quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, ainda estão pendentes a celebração e assinatura dos Termos de Compromisso de Compensação Florestal pelas partes envolvidas (IEF/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A).

O prazo para cumprimento dessa condicionante é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do (s) respectivo (s) termo (s), daí o status da condicionante como em cumprimento.

Condicionante 23:

Protocolar, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, solicitação para abertura de processo de cumprimento de Compensação Florestal, que conte com a reposição florestal de no mínimo 1 (uma) muda para cada indivíduo suprimido



das espécies do gênero Tabebuia, nos termos da Lei Estadual n.º 9743/88. Prazo: 30 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 08/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/11/2012, ou seja, até dia 08/12/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: Foi apresentado em 11/04/2013, o documento protocolado sob o nº R226278/2012 (página 1785; pasta 5), contendo cópia do ofício enviado à Gerência de Compensação Ambiental – IEF, em 29 de março de 2012, solicitando a abertura do processo de Compensação Florestal que foi elaborado conjuntamente para a lavra e as estruturas associadas. Este documento contempla as condicionantes 20, 21, 23 e 24.

A proposta da compensação foi aprovada pela CPB/IEF , quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, com base no “PARECER TÉCNICO E JURÍDICO IEF / ERAJ N° 14.00.00.0001/14”. A aprovação da proposta de compensação foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2014, Diário do Executivo, pág.26.

Cumpre destacar, que a proposta aprovada pela CPB/IEF contemplou as compensações atinentes a Mata Atlântica, APP (parcialmente), espécies imunes de corte e/ou protegidas por lei (caso do gênero Tabebuia), supressão de árvores isoladas e espécies ameaçadas de extinção de extinção.

Condicionante 24:

Protocolar, junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, solicitação para abertura de processo de cumprimento de Compensação Florestal, que contemple a reposição florestal de no mínimo de 20 mudas para cada indivíduo suprimido das espécies Euterpe edulis, Melanoxylon brauna e Dalbergia nigra. Prazo: 30 dias a partir da concessão da LI. No entanto, devido Liminar suspendendo os efeitos da LI em 03/04/2012 e



considerando que a referida Liminar teve os seus efeitos suspensos em 08/11/2012, o prazo a ser considerado para esta condicionante é de 30 (trinta) dias a partir do dia 08/11/2012, ou seja, até dia 08/12/2012.

Estado da condicionante: **Cumprida**.

Análise técnica: Foi apresentado em 11/04/2013, o documento protocolado sob o nº R226278/2012 (página 1785; pasta 5), contendo cópia do ofício enviado à Gerência de Compensação Ambiental – IEF, em 29 de março de 2012, solicitando a abertura do processo de Compensação Florestal que foi elaborado conjuntamente para a lavra e as estruturas associadas. Este documento contempla as condicionantes 20, 21, 23 e 24.

A proposta da compensação foi aprovada pela CPB/IEF , quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, com base no “PARECER TÉCNICO E JURÍDICO IEF / ERAJ Nº 14.00.00.0001/14”. A aprovação da proposta de compensação foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2014, Diário do Executivo, pág.26.

Cumpre destacar, que a proposta aprovada pela CPB/IEF contemplou as compensações atinentes a Mata Atlântica, APP (parcialmente), espécies imunes de corte e/ou protegidas por lei, supressão de árvores isoladas e espécies ameaçadas de extinção (caso das espécies elencadas nessa condicionante).

Condicionante 25:

Apresentar à Supram-Jequi os Termos de Compromisso de Compensação Florestal por supressão de espécies da flora protegidas (imune de corte e ameaçadas), firmados junto ao IEF/GECAM. Prazo: Até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura dos Termos de Compromisso.

Estado da condicionante: **Em cumprimento**



Análise técnica: Apesar da aprovação pela CPB/IEF da quase totalidade das compensações florestais previstas no licenciamento quando da realização da 49º Reunião Ordinária ocorrida em 30/05/14, ainda estão pendentes a celebração e assinatura dos Termos de Compromisso de Compensação Florestal pelas partes envolvidas (IEF/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A).

O prazo para cumprimento dessa condicionante é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do (s) respectivo (s) termo (s), daí o status da condicionante como em cumprimento.

Condicionante 26:

Formalizar processo de regularização ambiental anteriormente às intervenções em recurso hídrico necessárias à implantação do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da LI.

Estado da condicionante: **Cumprida.**

Análise técnica: Em 09/08/2013 foi protocolado nesta SUPRAM, protocolo nº R417010/2013, ofício constante na página nº 2.650/Pasta 09/LI, através do qual o empreendedor apresenta cópia do ofício nº 134/2013, emitido pela Anglo e protocolado em 22/04/2013, por meio do qual este empreendedor solicita dispensa de outorga à superintendente de regularização ambiental. Apresentou também cópia do ofício, no qual consta resposta da referida superintendência que acata tal pedido e concede a dispensa de outorga. As cópias dos referidos ofícios de solicitação e concessão encontram-se anexas ao processo, nas páginas nº 2.653 e 2.656 respectivamente.

8. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Foram protocolados nesta superintendência vários ofícios e relatórios em cumprimento ao acordo judicial entre o Ministério Público e a Anglo American, Processo nº 0024.12.075.118-5. Relacionam-se abaixo as datas os documentos e protocolos dos mesmos.



Em 22/02/2013: Ofício AFB-EXT 088/2013, constante na pasta nº 06 da LI, página 2050, protocolo R351930/2013.

Em 25/03/2013: Ofício AFB-EXT 158/2013 constante na pasta nº 06 da LI, página 2309, protocolo R363443/2013.

Em 19/04/2013: Ofício AFB-EXT 193/2013 constante na pasta nº 06 da LI, página 2236. Protocolo R373378/2013.

Em 21/05/2013: Ofício AFB-EXT 253/2013 constante na pasta nº 08 da LI, página 2371, Protocolo R385089/2013.

Em 18/06/2013: Ofício AFB-EXT 322/2013 constante na pasta nº 08 da LI, página 2452, protocolo R395387/2013.

Em 15/07/2013: Ofício AFB-EXT 375/2013 constante na pasta nº 08 da LI, página 2574. protocolo R406078/2013.

Em 20/08/2013: Ofício AFB-EXT 422/2013 constante na pasta nº 10 da LI, página 3213. Protocolo R420760/2013.

Em 20/09/2013: Ofício AFB-EXT 479/2013 constante na pasta nº 11 da LI, página 3857, protocolo R433105/2013.

Em 18/10/2013: Ofício AFB-EXT 528/2013 constante na pasta nº 12 da LI. Página 4122, protocolo nº R0444422/2013. Ao todo foram sete etapas de monitoramento, para quais foram apresentados os ofícios de manifestação do IPHAN Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 0769/2013 de 02 de maio de 2013 e Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 2234 de 19 de novembro de 2013.

9. Controle Processual

Trata o presente parecer da análise do requerimento de Licença de Operação para o empreendimento de linha de transmissão da empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, que compõe o complexo mineral denominado Projeto Minas – Rio para extração de minério de ferro na região de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas.



O empreendimento em tela obteve a Licença Prévia na 29ª Reunião Ordinária da URC/COPAM/Jequitinhonha realizada no dia 11/12/2008. Já a Licença de Instalação foi obtida na 61ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 15/03/2012.

No dia 06/12/2013 o empreendimento obteve Autorização Provisória Para Operação – APO, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art.9º do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

O art. 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237/97 define a licença de operação como a licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. No mesmo sentido, é o disposto no art.9º, inciso III do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Diante dessa definição legal, nota-se no processo e no presente parecer relatório do cumprimento das condicionantes estabelecidas na fase anterior do licenciamento.

Como consumidor livre de energia, o empreendimento obteve através da Resolução Autorizativa da Aneel nº 2.796, de 01 de março de 2011, autorização de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN (fls.17/18).

Por se tratar de atividade considerada potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais foi apresentado para o empreendimento o Certificado de Regularidade junto a Cadastro Técnico Federal (fl.26), nos termos exigidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão da licença anterior, bem como o requerimento da Licença de Operação em tela (fls.1663/1666). Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 06/12/2013, Dário do Executivo, pág.26.



Os custos de análise deverão ser quitados nos termos das disposições contidas na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014.

Da documentação que instrui o processo de licenciamento em tela, nota-se que o empreendedor procedeu com o pagamento da compensação ambiental prevista pelo art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC).

A proposta de compensação florestal apresentada pelo empreendedor, que abrange as compensações previstas pela Lei Federal nº 11.426/2006 e pelo Decreto Federal nº 6.660/2008 (Lei da Mata Atlântica), pelo art.5º da Resolução CONAMA nº 369/2006 (intervenção em APP), espécies protegidas/imunes de corte e pela Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008 (corte de indivíduos arbóreos isolados), foi aprovada pela CPB/IEF no dia 30/05/2014, quando da realização da sua 49ª Reunião Ordinária, e publicada no D.O.E do dia 03/06/2014, Diário do Executivo, pág.26, restando uma parte complementar quanto à compensação da APP, que já possui parecer favorável do Escritório Regional Alto Jequitinhonha, aguardando, somente a aprovação pela CPB/IEF.

Nota-se, ainda, que o processo foi instruído com a Certidão Negativa de Débitos Ambientais de nº 1812532/2013 (fl.1662).

Em relação ao patrimônio cultural arqueológico foi apresentado pelo empreendimento o OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG Nº 2.234, de 19 de novembro de 2013, que assim conclui: *"A documentação examinada está de acordo com as exigências da Portaria SPAN (sic) 230/2002 e assim sendo, não se constatam problemas que obstaculizem a concessão da anuência deste Órgão Federal com relação ao Patrimônio Cultural de natureza arqueológica para as áreas monitoradas. Ficam os empreendedores dispensados de quaisquer outras pesquisas arqueológicas".*



Da análise do cumprimento das condicionantes, nota-se o status de descumprimento fora do prazo, o que deverá ensejar na aplicação da sanção administrativa prevista no Código 103 do art.83 do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

Diante do acima exposto, encerra-se o presente controle processual.

10. Conclusão

Com base nas argumentações descritas no corpo deste parecer a equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Operação, para o empreendedor Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A para o funcionamento da atividade de “Linhos de Transmissão de Energia”, nos municípios de: Itabira, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, São Sebastião do Rio Preto, Santo Antônio do Rio Abaixo, Morro do Pilar, Dom Joaquim, Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas – MG, pelo prazo de **4 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Supram Jequitinhonha.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a



comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Linha de Transmissão

Anexo II. Relatório Fotográfico da Linha de Transmissão



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Linha de Transmissão SE Itabira 2 – SE principal conceição do Mato Dentro.

Empreendedor: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A

Empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO SE ITABIRA 2 – SE PRINCIPAL CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO 230 KV – 90,6 KM

CNPJ: 02.359.572/0001-97

Municípios: Itabira, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, São Sebastião do Rio Preto, Santo Antônio do Rio Abaixo, Morro do Pilar, Dom Joaquim, Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas – MG

Atividade(s): Linha de Transmissão de Energia Elétrica

Código(s) DN 74/04: E-02-03-8

Processo: 11807/2007/003/2013

Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório, acompanhado de análise técnica, das atividades realizadas para cada público específico do Programa de Comunicação Social, Segurança e Alerta e Educação Ambiental, contemplando o conteúdo abordado, a metodologia utilizada e os resultados alcançados, além do registro fotográfico das ações desenvolvidas.	Anualmente, durante a vigência da licença.
02	Encaminhar relatórios referentes às ações do Programa de Manejo das faixas de servidão sob a linha de transmissão e Programa de Monitoramento Ambiental do Empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
03	Apresentação relatório da continuidade do monitoramento das matrizes e coleta do material reprodutivo referente ao Programa de Manejo e Resgate da Flora.	Semestralmente.
04	Apresentar relatório contendo identificação das espécies resgatadas que não foram identificadas até apresentação do relatório final.	60 dias após emissão da licença.



05	Apresentar relatório com a porcentagem de sobrevivência das espécies no viveiro e do plantio e sobrevivência das mudas na área destinada à implantação do PTRF.	Anualmente durante a implantação do PTRF
06	Apresentar relatório do Programa de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD e Controle dos Processos Erosivos com avaliação técnica e medidas a serem tomadas nas áreas com desempenho inadequado e nos novos focos de erosão identificados.	Semestralmente
07	Apresentar à Supram - Jequitinhonha os Termos de Compromisso de Compensação Florestal, por intervenção em vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, firmados junto ao IEF/GCA.	60 dias após assinatura termo.
08	Apresentar à Supram - Jequitinhonha cópia da publicação no diário oficial da aprovação do processo de compensação ambiental por intervenção em APP e os Termos de Compromisso de Compensação Florestal, firmados junto ao IEF/GCA.	60 dias após assinatura termo.
09	Realizar as campanhas restantes, previstas para ocorrer após a instalação da LT, com periodicidade trimestral, para avifauna, herpetofauna e mastofauna (pequenos mamíferos não voadores e primatas), conforme proposto na LI.	Anualmente, durante a vigência da licença.
10	Encaminhar à Supram Jequitinhonha, relatórios parciais com os resultados do monitoramento da herpetofauna, avifauna e mastofauna das campanhas restantes da segunda etapa do programa (após a instalação da LT), conforme metodologia descrita no Programa de Monitoramento da Fauna. Os relatórios deverão conter os tratamentos estatísticos para cada grupo, análise técnica feita por profissional habilitado, discussão e conclusão acerca dos impactos gerados pelo empreendimento na fauna.	Anualmente, durante a vigência da licença.
11	Encaminhar à Supram Jequitinhonha relatório final consolidado, com os resultados do monitoramento da fauna, conforme metodologia descrita no Programa de Controle Ambiental. Caso seja identificado	60 dias após a última campanha de



	algum impacto na fauna, propor medidas de conservação e preservação da mesma.	monitoramento da fauna
12	Apresentar um plano de continuidade do "Programa de monitoramento da fauna ameaçada, endêmica, vulnerável e com insuficiência de dados", atentando-se para as espécies sugeridas a serem incluídas no monitoramento.	30 dias após a concessão da LO.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Linha de Transmissão SE Itabira 2 – SE principal conceição do Mato Dentro

Empreendedor: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A

Empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO SE ITABIRA 2 – SE PRINCIPAL CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO 230 KV – 90,6 KM

CNPJ: 02.359.572/0001-97

Municípios: Itabira, Santa Maria do Itabira, Itambé do Mato Dentro, Passabém, São Sebastião do Rio Preto, Santo Antônio do Rio Abaixo, Morro do Pilar, Dom Joaquim, Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas – MG

Atividade(s): Linha de Transmissão de Energia Elétrica

Código(s) DN 74/04: E-02-03-8

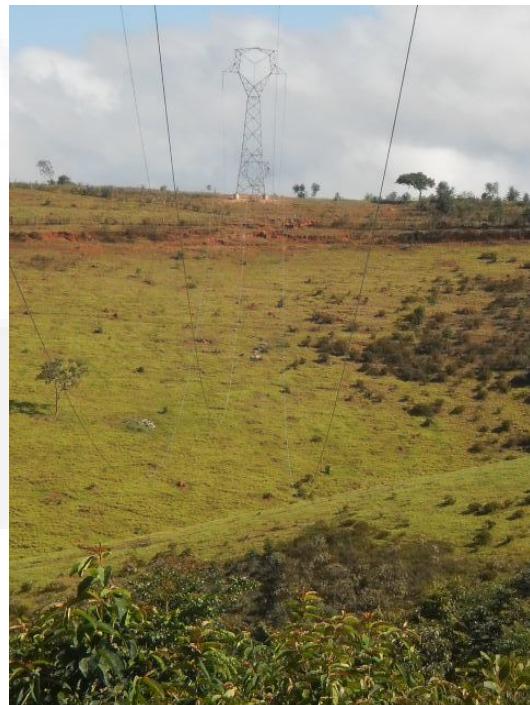
Processo: 11807/2007/003/2013

Validade: 4 anos

Foto 1 – Seccionamento de cercas



Foto 2 – Vista da linha





ANEXO II (continuação)

Relatório Fotográfico da Linha de Transmissão SE Itabira 2 – SE principal conceição do Mato Dentro

Foto 3 – Vista geral da linha



Foto 4 – Área de torre



Foto 5 – Praça de lançamento de cabo na faixa



Foto 6 – Sistema de contenção



Foto 7 – Linhas de transmissão paralelas

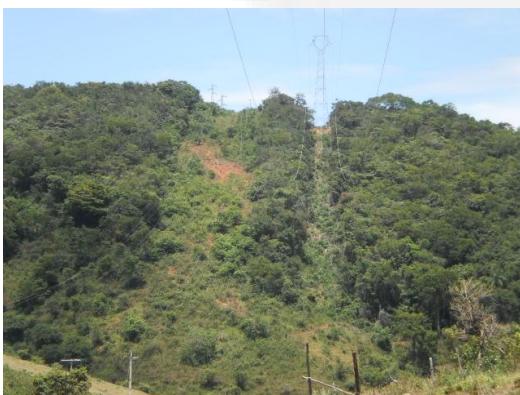


Foto 8 – Intervenção em vegetação nativa

